Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 4 9 7 9
(10 DE OUTUBRO DE 2.017)

Dispõe sobre: **CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, no uso de suas atribuições legais, sanciono e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder espaço público, nas dependências do Complexo Esportivo "Nivaldo Soares", à empresa designada pelo Detran/SP, para emplacamento de veículos do Município, mediante termo próprio, para exclusivo uso de sua finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão será onerosa e precária, por prazo não superior a 04(quatro) anos, não podendo recair sobre espaço que interfira, de qualquer forma, na finalidade e uso do Complexo Esportivo, livre acesso de munícipes e será regulada por contrato.

ARTIGO 2º – O Poder Executivo nomeará comissão especial que realizará estudos para identificar e designar o espaço a ser utilizado, avaliando, após, a remuneração mensal, que será depositada em conta do Fundo Municipal de Esportes de Caieiras - FUMESC .

ARTIGO 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o termo de concessão do espaço, dispensando-se de licitação, devendo ocorrer esta, caso venha a ser designada pelo Detran/SP, mais de uma empresa para a mesma atividade no Município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Outubro de 2017.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.